

**PORTARIA N. 26 de 19 de junho de 2013**

**Altera a Portaria 17/2012, que estabelece regras para a correção do trabalho de monografia, requisito para a obtenção do certificado de término dos cursos de pós-graduação lato sensu ministrados pela Escola de Direito de Brasília/EDB.**

**Art. 1º.** O § 2º do art. 5º da Portaria 17/2012, passa a vigorar com a seguinte redação com os seguintes termos:

§ 2º - O novo prazo para apresentação da monografia, em caso de deferimento pela Coordenação, será o do semestre imediatamente seguinte, observados os prazos do art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º.** É acrescentado o § 3º ao art. 5º da Portaria 17/2012, com os seguintes termos:

§ 3º. O pedido de prorrogação deve ser realizado até o último dia previsto para a entrega do TCC, nos termos do art. 1º desta Portaria, sob pena de reprovação imediata do aluno.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e regerá os cursos de pós-graduação que se iniciarem a partir do 2º semestre de 2013.

Publique-se.

Brasília-DF, 19 de junho de 2013.





**JULIA MAURMANN XIMENES**

Diretora da Escola de Direito de Brasília